PORTARIA Nº 24/2009 de 20 de outubro de 2009.

Dispõe sobre disponibilidade para consulta das contas do Poder Executivo Municipal, referentes ao exercício de 2007.

ROQUE LAZARO DE LARA, Presidente da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, no uso das atribuições de seu cargo, conforme dispõe o § 3º do art. 26 da Lei Orgânica do Município, baixa a seguinte Portaria:

Art. 1º - Fica disponível para todos os contribuintes do Município de Laranjal Paulista, as contas do Poder Executivo Municipal referentes ao exercício de 2007, até o dia 20 de dezembro de 2009, para qualquer questionamento nos temos da lei.

Art. 2º - A consulta deverá ser feita nas dependências da Câmara Municipal de Laranjal Paulista, mediante prévio agendamento.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no Átrio da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Laranjal Paulista, 20 de outubro de 2009.

ROQUE LAZARO DE LARA
Presidente da Câmara

Publicado e afixado em 20/10/2009
Por edital no Átrio da Câmara Municipal

Bento Fernando Dias Ferraz
Diretor Técnico Legislativo